

DECRETO Nº 22775/2025

Dispõe sobre a outorga de poderes administrativos e de movimentação financeira ao representante legal do Município perante instituições financeiras e plataformas de pagamento, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN, matrícula funcional 19578-1, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.xxx.xxx-5 e CPF nº 801.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de contadora, designada como representante legal do Município de DOIS VIZINHOS perante instituições financeiras e plataformas de pagamento digital, tais como PagSeguro Internet S/A e congêneres.

Art. 2º À representante legal referida no artigo anterior ficam conferidos plenos poderes administrativos e de movimentação financeira, para:

I – realizar o cadastro do Município junto às instituições financeiras e plataformas de pagamento;

II – firmar termos de adesão, contratos e demais documentos necessários à abertura e manutenção de contas e subcontas eletrônicas;

III – movimentar valores, transferir recursos, solicitar informações e emitir autorizações em nome do Município, dentro dos limites legais e regulamentares;

IV – praticar todos os demais atos necessários à boa execução dos serviços contratados.

Art. 3º O presente Decreto tem validade enquanto perdurar a necessidade administrativa que lhe deu origem, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência do interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro
do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de
emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças